



**PARECER Nº 42/2023.**

Interessado: **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 42/2023.**

**EMENTA:** Dá nova redação ao Anexo IV, da lei nº 2.868 de 08 de janeiro de 2009, que dispõe contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional, nos termos do inciso, do art. 37 da Constituição Federal c/c com o art. 66, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providencias.

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL,** encaminha para Parecer, o Projeto de Lei nº 42/2023, em que esta SubProcuradoria, assim se manifesta.

O presente projeto se limita a alterar o Anexo IV, do art. 1º d Lei Municipal nº.2.868, de 08/01/2009, dos cargos magistério municipal, fixando em 450



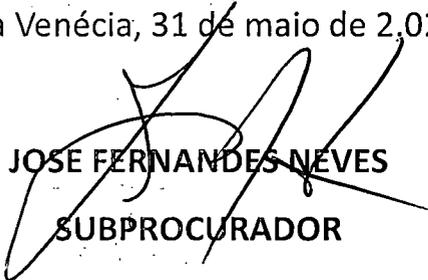
cargos de "professor" e de 40 de "supervisor", além de 2 cargos de "Inspetor Escolar".

De tal forma, se encontra inteiramente regular o presente Projeto de Lei, pronto a receber acolhimento por esta Casa de Leis, regularizando os quantitativos, com as necessidades das Secretaria respectiva.

**ANTE O EXPOSTO**, esta Subprocuradoria é pelo inteiro acolhimento e aprovação por esta Casa de Leis, respeitada a autonomia dos Edis em suas liberdades de manifestações.

É o parecer.

Nova Venécia, 31 de maio de 2023.

  
JOSE FERNANDES NEVES  
SUBPROCURADOR